

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 批示摘錄

#### Extracto de despacho

透過辦公室主任於二零零零年十一月一日批示：

Por despacho do Chefe do Gabinete, de 1 de Novembro de 2000:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條規定，Lurdes Maria da Luz 在政府總部輔助部門擔任第三職階特級助理技術員之編制外合同，由二零零零年十一月二十九日起續期一年。

Lurdes Maria da Luz — renovado, por mais um ano, a partir de 29 de Novembro de 2000, o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Dezembro de 2000.  
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

二零零零年十二月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 105/2000

### 經濟財政司司長辦公室

#### 第 105/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條授予之職權；及透過十二月二十日第6/1999號行政法規第八條第二款，第三條第一款之規定，並根據十月四日第53/99/M號法令修改之十二月二十九日第59/97/M號法令第六條第一款b)項，與c)項及第四條第一款之規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, bem como do n.º 1 do artigo 4.º e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、應代表僱主組織之代表正選張祖奇先生，代任莫均益先生的要求，解除其擔任社會協調常設委員會委員之職能。

1. É concedida a exoneração do exercício de funções de membros do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos empregadores, a pedido do próprio, de Cheong Chou Kei (efectivo) e de Mok Kuan Iek (substituto).

二、委任劉永誠先生代替張祖奇先生，及委任黃如楷先生代替莫均益先生擔任在社會協調常設委員會代表僱主組織之代表之正選及代任，為期二年。

2. É designado como membro do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos empregadores, Lau Veng Seng, na qualidade de membro efectivo e Vong Yue Kai, como substituto, pelo período de dois anos.

三、應代表僱主組織之代表崔煜林先生的要求，解除其擔任在社會協調常設委員會執行委員會委員之職能。

3. É concedida a exoneração do exercício de funções de membro da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos empregadores, a pedido do próprio, de António Chui Yuk Lum.

四、委任代表僱主組織之代表黃國勝先生，擔任社會協調常設委員會執行委員會之委員。

4. É designado como membro da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos empregadores, Vong Kok Seng.

五、本批示由二零零零年十一月一日開始生效。

二零零零年十一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

### 第 106/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條授予之職權；及透過十二月二十日第6/1999號行政法規第八條第二款，第三條第一款之規定，並根據十月四日第53/99/M號法令修改之十二月二十九日第59/97/M號法令第六條第一款b)項，與c)項及第四條第一款之規定，作出本批示：

一、委任下列代表僱主之組織的代表為社會協調常設委員會成員：

(一) 正選：

崔樂其；

梁宋；

張祖奇。

(二) 代任：

許世元；

王啟翔；

莫均益。

二、委任下列代表勞工之組織的代表為社會協調常設委員會成員：

(一) 正選：

彭為錦；

陳榮光；

張文寬。

(二) 代任：

溫泉；

馮國康；

關鏡泉。

三、委任下列人士為社會協調常設委員會執行委員會成員：

(一) 代表僱主之組織之代表：

崔煜林；

蕭志偉。

5. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2000, inclusive.

28 de Novembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 106/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, bem como do n.º 1 do artigo 4.º e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São designados como membros do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos empregadores:

a) *Efectivos:*

Roque Choi;

Leong Song;

Cheong Chou Kei.

b) *Substitutos:*

Hoi Sai Iun;

Wang Kia Cheung;

Mok Kuan Iek.

2. São designados como membros do Conselho Permanente de Concertação Social, em representação das organizações representativas dos trabalhadores:

a) *Efectivos:*

Pang Vai Kam;

Chang Weng Kuong;

Cheong Man Fun.

b) *Substitutos:*

Wan Chun;

Fong Koc Hon;

Kuan Kiang Chun.

3. São designados como membros da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social:

a) *Em representação das organizações representativas dos empregadores:*

António Chui Yuk Lum;

Sio Chi Vai.